



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
PROCESSO: 23205.003379/2018-46
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

SETOR SOLICITANTE: ASSINFR-RE

REQUISITANTE: Cássio Batista Marcon – Siape: 2078640

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Objeto: Contratação serviço de limpeza de caixas de gorduras e análise de água no Campus Realeza/PR.

Item	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Limpeza de caixa de gordura das edificações, com fotos do “antes e depois” da limpeza. Revisão e limpeza de caixas de gordura localizadas no Campus de Realeza da UFFS, com fotos do antes e depois da limpeza da caixa: Bloco A: 03 caixas de concreto com até 0,25 m ³ ; Restaurante Universitário: 01 caixa de concreto com até 0,25 m ³ , 03 caixas de gordura de concreto com até 2,1 m ³ ; Bloco dos professores: 01 caixa de gordura de 0,3 m ³ ; Laboratórios 01, 02 e 03: 03 caixas de gordura de 0,3 m ³ ; Unidade Hospitalar Veterinária Universitária: 02 caixas de gordura de 0,3 m ³ no Bloco 02, 01. 01 caixa de gordura de 0,3 m ³ no Bloco 16.	Serviço	2	R\$ 2.316,00	R\$ 4.632,00	08.732.358/0001-10 JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
2	Serviço de análise da potabilidade da água com fornecimento de laudo. Serviço de análise de água potável conforme Portaria Nº 2.914 DE 12/12/2011 do Ministério da Saúde que estabelece os procedimentos e	Serviço	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	05.642.544/0001-70 A3Q LABORATORIOS LTDA

<p>responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e define o padrão de potabilidade.</p> <p>Os parâmetros a serem analisados são: Escherichia coli ou coliformes termotolerantes, coliformes totais, cor, turbidez, pH e cloro residual livre.</p> <p>Serão realizadas 2 análises ao ano. A cada análise deverão ser coletadas 10 amostras em pontos diferentes do campus (especialmente bebedouros e torneiras de copas, laboratórios, restaurante, cantina dos diversos prédios da UFFS) ficando o fiscal do contrato responsável por realizar a coleta, podendo os pontos variarem a cada mês, conforme necessidade da UFFS. A coleta das amostras deverá seguir os procedimentos das NBR 9897 e NBR 9898. A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a coleta, incluindo frascos, reagentes conservantes, caixas de transporte e outros necessários. O recolhimento e o custo do transporte das amostras até a empresa fica a cargo da contratada. A empresa deve ser certificada pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria 2.914, seção V, bem como cumprir todas as exigências legais constantes da portaria.</p>					
TOTAL GERAL					R\$ 8.232,00

2. Justificativa da aquisição: Necessidade anual de limpeza nas caixas de gordura e análise de água. Fornecimento de água potável e a liberação de licenças sanitárias necessárias ao funcionamento do campus, em especial do restaurante universitário.

3. Pesquisa de Preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário dos itens, foram coletados os seguintes orçamentos:

ITEM 01

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor total R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais);

LAERCIO NEI NUNES (CNPJ: 17.974.206/0001-15) – Valor total R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais);

ITEM 02

A3Q LABOARTÓRIOS LTDA (CNPJ: 05.642.544/0001-70)- Valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais);

EXACTY ANÁLISES QUÍMICAS EIRELI (CNPJ: 27.463.015/0001-42) – Valor total R\$ 1.897,70 (Um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

BRASAGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTE DO BRASIL LTDA (CNPJ: 05.345.846/0001-87) – Valor total R\$ 2.132,00 (Dois mil cento e trinta e dois reais);

LAÉRCIO NEI NUNES (CNPJ: 17.974.206/0001-15) – Valor total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

4. Da justificativa escolha fornecedor: A escolha dos fornecedores foram baseados nos menores valores ofertados para cada item, conforme pode ser observado nos orçamentos anexados ao processo e pesquisa de preço (fls. 02,08, 18-21 e 33-40), consta no pedido de compra e na análise crítica dos orçamentos a justificativa da não apresentação de 03 (três) orçamentos para o ITEM 01, consagrando-se como vencedoras as seguintes empresas:

ITEM 01 - JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor total R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais);

ITEM 02 - A3Q LABOARTÓRIOS LTDA (CNPJ: 05.642.544/0001-70)- Valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais);

5. Da regularidade fiscal: Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que as empresas contratadas possuem todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

6. Do enquadramento legal: Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

7. Dos critérios de sustentabilidade: Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

- b)** Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c)** Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d)** Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e)** Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f)** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g)** Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2018.

LIDIANE MARCANTE

Chefe da Divisão de Planejamento de Compra